



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Decreto nº 8.180/2013 c/c Portaria Conjunta nº 8/2012

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 04/2018- SEI/SNELIS

I – IDENTIFICAÇÃO

Departamento de Desporto Militar - Ministério da Defesa – MD.

II – OBJETO

Realização dos Jogos da Amizade entre os 13 Colégios Militares, na cidade de Campinas/SP.

III – VIGÊNCIA

06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

IV - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA

UG Repassadora: 180073 – Gestão: 00001 – Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS.

UG Intermediária: 110407 – Gestão: 00001 – Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Defesa.

UG Recebedora: 110404 – Gestão: 00001 – Departamento de Administração Interna - Ministério da Defesa.

V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

Justificativa: O Ministério da Defesa atua em prol do desenvolvimento do esporte militar brasileiro por meio da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB), uma comissão permanente responsável por todos os eventos desportivos que envolvem as Forças Armadas do país.

Criada em 1956, a CDMB é responsável por organizar e dirigir as competições esportivas entre as Forças Armadas, bem como elaborar propostas, normas e procedimentos para as atividades relativas ao desporto militar.

Atualmente, a CDMB trabalha com 26 modalidades esportivas. As competições nacionais incentivam atletas na busca de melhores índices técnicos e criam oportunidades para o surgimento de potenciais atletas de alto rendimento capazes de representar o Brasil.

Em 2003, os Ministérios da Defesa e do Esporte firmaram parceria para desenvolver o Programa Segundo Tempo – Forças no Esporte nas Organizações Militares – OM da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Naquele ano, foram atendidos 420 jovens em quatro OM. O Programa vem evoluindo gradativamente e hoje conta mais de 15.000 participantes em 110 OM.

O Projeto “Olimpíadas dos Colégios Militares” justifica-se pelo interesse do Ministério da Defesa em: estreitar os laços de união entre os Colégios Militares; harmonizar a prática desportiva, valorizando o caráter educativo do esporte; estimular a prática desportiva entre os alunos; desenvolver nos alunos atributos da área afetiva ligada ao desporto; e fortalecer a integração entre as Instituições de Ensino participantes.

A hipótese fundamentadora da transferência de recursos está em conformidade com o inciso I do 12A do

Decreto nº 6.170, de 2007 que estabelece execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração.

Público-Alvo: 1.846 alunos dos Colégios Militares do Brasil

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

II – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g) Registrar o Termo de Execução Descentralizada no SIAFI; e
- h) Publicar o extrato do presente Termo de Execução Descentralizada no sítio eletrônico do órgão.

III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;
- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;
- i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;
- j) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.
- k) Manter arquivado o plano de trabalho e o Relatório de Cumprimento do Objeto, pelo prazo de 10 anos, contados do parecer técnico emitido pela unidade descentralizadora;
- l) Assegurar e destacar a participação da unidade descentralizadora em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada à execução do objeto desta TED;
- m) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; e
- n Prestação de contas à unidade descentralizadora, por intermédio da unidade interessada (DDM), conforme modelo de Relatório de Cumprimento do Objeto, disponível no Anexo III da IN."

VII – OPERACIONALIZAÇÃO

Os recursos orçamentários e financeiros serão repassados pelo ME ao MD (Unidade Gestora Recebedora Intermediária 110407/0001DEORF), que os descentralizará para as Organizações que receberão os recursos provenientes deste termo. As referidas unidades serão responsáveis pela execução do objeto deste Termo, em consonância com a legislação de regência.

VIII– PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A prestação de contas anual aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, será procedida pelo ME, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Gestora do MD, no que se refere à execução orçamentária dos recursos repassados, conforme a Diretriz nº 02, de 2 de outubro de 2014, da Comissão Gestora do SICONV.
- b) Cabendo a Organização Militar executora dos recursos (Escola Preparatória de Cadetes do Exército), como responsável imediato pela elaboração do relatório de cumprimento de objeto e pela prestação de contas perante os órgãos de controle.
- c) Estando obrigado, a Escola Preparatória de Cadetes do Exército, a encaminhar cópia de tais documentos à UG descentralizada (DEADI/SEORI/MD).

II - Demais Condições:

- a) nos casos em que circunstâncias adversas não possibilitem a execução orçamentária e financeira de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, deverá o beneficiário devolver à unidade descentralizadora os créditos correspondentes e submeter novo TED com a proposta de alteração e suas respectivas justificativas, que ficarão condicionadas à aprovação da área técnica da unidade descentralizadora;
- b) os vínculos jurídicos de qualquer natureza, assumidos isoladamente pelas partes são de exclusiva responsabilidade do ente que os tiver adotado, não se comunicando a qualquer título, sob qualquer pretexto ou fundamento."

IX – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor
27.812.2035.20JQ.0001 - Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social	118	33.90.30	2018	R\$ 271.019,63
PO: 0001 – Eventos e Competições Educacionais		33.90.33		R\$ 336.168,00
VALOR TOTAL				R\$ 607.187,63

X – EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO

- I- Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), bem como rescindido, independentemente de prévia notificação, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os envolvidos responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitadas as obrigações assumidas perante terceiros.
- II- Este Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja proposta devidamente formalizada e justificada de qualquer dos partícipes, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

XI – FORO PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirigir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, nos termos do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 (art. 18), e Lei nº 13.140, de 2015 (arts. 32, 36).

XII – DATA E ASSINATURAS:

Ministério do Esporte - BSB, ___/___/2018	Ministério da Defesa - BSB, ___/___/2018
	ADRIANO PORTELLA DE AMORIM Diretor do Departamento de Administração Interna



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO PORTELLA DE AMORIM, Usuário Externo, em 11/06/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por Andrea Barbosa Andrade de Faria, Secretario(a) Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social, em 11/06/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0309488 e o código CRC 8ECOAF09.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 818295/2015. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI - CNPJ: 06.554.752/0001-80. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 198.930,00. Valor de Contrapartida: R\$ 4.540,00. Vigência: 31/12/2015 a 30/07/2019. Data de Assinatura: 08/06/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, CPF: 305.151.063-72. Processo: 58701.002825/2015-36.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Convênio nº 802075/2014. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO/SP - CNPJ: 46.523.056/0001-21. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 1.905.686,00. Valor de Contrapartida: R\$ 18.701,00. Vigência: 23/05/2014 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 08/06/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, CPF: 276.171.928-00. Processo: 58701.011154/2013-32.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 823570/2015. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: Prefeitura Municipal de Contagem/MG - CNPJ: 18.715.508/0001-31. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 540.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 40.000,00. Vigência: 29/12/2015 a 01/07/2020. Data de Assinatura: 08/06/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, CPF: 937.500.726-04. Processo: 58701.002624/2015-39.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 818239/2015. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - CNPJ: 07.812.241/0001-84. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 245.579,10. Valor de Contrapartida: R\$ 3.939,10. Vigência: 31/12/2015 a 28/06/2020. Data de Assinatura: 08/06/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ, CPF: 213.025.453-53. Processo: 58701.002650/2015-67.

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2018

O Coordenador do Núcleo Técnico de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP/IBAMA/AP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.514/2008, c/c Art. 92da IN 010/2012, pelo presente Edital notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido para apresentação de Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos autos dos processos administrativos, a partir da publicação do presente e relativos a autos de infração lavrados, em trâmite nesta SUPES/IBAMA/AP.

INTERESSADO	Nº PROCESSO	CPF/CNPJ	TÉRMINOS PRÓ-PRIOS
A. Junior da Silva Brandão	02004.000109/2016-16	11.189281/0001-99	9082072-E
Aldair Pereira Azevedo	02004.000094/2016-88	520.738.582-87	9081724-E
Aldair Pereira Azevedo	02004.000095/2016-22	520.738.582-87	9081725-E
Aluminorte Ltda EPP	02004.000075/2016-51	05.345.758/0001-85	9047834-E
Aluminorte Ltda EPP	02004.000076/2016-04	05.345.758/0001-85	9047835-E
Antonio Ferreira Dias	02004.000092/2016-99	046.038.182-20	9047044-E
Antonio Ferreira Dias	02004.000093/2016-33	046.038.182-20	9047043-E
Arival Cardoso Campos	02004.000087/2016-86	854.671.462-20	9047036-E
Arival Cardoso Campos	02004.000086/2016-31	854.671.462-20	9047033-E
Auto Posto Terceiro Milênio Ltda	02004.000005/2016-01	03.199.834/0001-66	9090677-E
B N G Barros - ME	02004.000097/2016-11	00.848.118/0001-74	9088901-E
B N G Barros - ME	02004.000100/2016-05	00.848.118/0001-74	9088905-E
Edilson M. Sena - ME	02004.000052/2016-47	11.210.775/0001-08	9086571-E
Edilson M. Sena - ME	02004.000053/2016-91	11.210.775/0001-08	9086573-E
Eça Machado de Araújo Neto	02004.000083/2016-06	584.214.912-53	9085127-E
F.A.M Menezes - ME	02004.000068/2016-50	05.663.922/001-00	9047832-E
F.A.M Menezes - ME	02004.000069/2016-50	05.663.922/001-00	9047833-E
K.M.M SENA - ME	02004.000080/2016-64	10.564.362/0001-69	9086576-E
J B França - ME	02004.000099/2016-19	03.332.198/0001-07	9088904-E
J.C.S. Farias - ME	02004.000003/2016-12	03.281.737/0002-07	9047821-E

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 822537/2015. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI - CNPJ: 06.553.770/0001-48. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 199.714,80. Valor de Contrapartida: R\$ 5.324,80. Vigência: 31/12/2015 a 28/06/2020. Data de Assinatura: 08/06/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: ZENON DE MOURA BEZERRA, CPF: 166.027.064-20. Processo: 58701.002897/2015-83.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4/2018-SEI/SNELIS

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social-SNELIS e o Departamento de Desporto Militar - Ministério da Defesa - MD, CNPJ: 03.277.610/0001-25. OBJETO: "Realização dos Jogos da Amizade entre os 13 Colégios Militares, na cidade de Campinas/SP". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 607.187,63. PTRES: 089431; Fonte 118; ND 33.90.30 e ND 33.90.33. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/ME, CPF nº 658.471.481-00 e ADRIANO PORTELLA DE AMORIM, Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa/MD, CPF: 012.201.397-26. Processo nº 58000.005652/2018-58.

Ministério do Meio Ambiente

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Departamento do Fundo Nacional do Meio Ambiente, localizado na SEP 505, BL. B, Brasília-DF - Telefone (61) 2028-2160, NOTIFICA: FRANCISCO CHAGAS DAS GRAÇAS, CPF 133.429.672-34, Presidente da Associação dos Produtores Rurais Dom Moacir Grechi, CNPJ 14.289.466/0001-63, e a própria Associação, que se encontram em local incerto e não sabido, para, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentar a prestação de Contas Final ou promover o recolhimento da importância de R\$27.320,00, correspondente a

J.P. Lopes Monteiro - ME	02004.000085/2016-97	06.163.264/0001-80	9047037-E
Jacivaldo Costa Pereira	02004.000071/2016-73	974.494.232-00	9083129-E
Jacivaldo Costa Pereira	02004.000074/2016-73	974.494.232-00	9083130-E
José Santos de Souza	02004.000105/2016-20	644.463.282-04	9047041-E
M G L dos Santos - ME	02004.000062/2016-82	07.685.600/0001-80	9086570-E
Marcelo Sá Costa	02004.000084/2016-42	432.660.612-68	9047039-E
Maria de Nazaré Batista de Sousa	02004.000101/2016-41	699.772.162-15	9088907-E
Maria de Nazaré Batista de Sousa	02004.000102/2016-96	699.772.162-15	9088906-E
Moisés Moreira paulino	02004.000148/2016-13	020.355.852-95	9047035-E
OJAPOC - Peças e Auto Serviço Ltda	02004.000002/2016-60	04.841.698/0001-29	4047827-E
Raimundo Ferreira Firmino Filho	02004.000107/2016-19	514.684.502-63	9081721-E

Informamos que no final do prazo de 10 (dez) dias, os valores pecuniários referentes aos autos de infração serão acrescidos de juros de mora, inscritos no CADIN, Dívida Ativa e posterior ajuizamento da Execução Fiscal. Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidos no Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP/IBAMA/AP, sito à rua Hamilton Silva, 1570, bairro Santa Rita, CEP: 68906-440, Macapá/AP. Caso já tenha ocorrido o pagamento o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento, para que seja efetuada a referida baixa.

AVERALDO MONTEIRO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, da consequente Notificação de ADVERTÊNCIA da infração, conforme previsão do artigo 7º do Decreto nº 6514/2008, dando-se por notificados. Ficam intimados a apresentação do recurso voluntário no prazo de 20(vinte) dias conforme dispõe a IN 10/2012.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
EDINEI SOARES DOS SANTOS	007.418.042-80	02504100101/17-91	9109494/E
ALDRIN DE SOUZA COELHO	590.675.512-87	02005000327/16-32	9098989/E